

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

PROCESSO Nº: 23070.014778/2017-24

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof.Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 30/04/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014778/2017-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Farmacológicos, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 36/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.407.590/0001-50, estabelecida à Rua 09, Qd. 66, Lt. 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.911-080, e-mail: medfort@live.com representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Maurício dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 1264278 2ª via SSP/GO e do CPF nº. 332.181.961-91, residente e domiciliado à Rua VM-A, Qd. 04, Lt. 43, casa 02, Vila Mutirão I, nesta capital, CEP 74.480-140:

Item	Descrição (ENE 147782017/1)	HC-UFG/ EBSERH (órgão gerenciad or)	HFSE/R J órgão part.	HU- UFGD/MS órgão part.	Quantidade total	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
05	Dexametasona 2 mg solução injetável ampola 1 ml. Marca: Hypofarma	18000	----	----	18000	Ampola	0,96	17.280,00
16	Succinato sódico hidrocortisona 500 mg solução injetável frasco ampola. Marca: Teuto	2000	2700	2100	6800	Frasco- ampola	5,78	39.304,00
21	Ganciclovir sódico 250 mg solução injetável bolsa 250 ml. Marca: Halex Istar	600	1600	600	2800	Bolsa	82,88	232.064,00
22	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope infantil frasco 100 ml. Marca: União Química	300	----	----	300	Frasco	9,14	2.742,00
24	Aminoácidos, cloranfenicol acetato de retinol metionina 3,5 g bisnaga pomada oftálmica. Marca: Latinofarma	300	----	120	420	Bisnaga	9,41	3.952,20
25	Cal sodada 4,5 kg. Marca: Atrasorb	100	----	----	100	Galão	91,00	9.100,00
30	Espironolactona 25 mg. Marca: EMS	5000	8500	3200	16700	Comprimido	0,19	3.173,00
36	Hidróxido de ferro polimaltosado 100 mg solução injetável	600	30	----	630	Ampola	7,50	4.725,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	endovenoso, ampola 5 ml. Marca: Claris							
37	Hidroxicloroquina 400 mg. Marca: Apsen	1200	1700	500	3400	Comprimido	1,32	4.488,00
42	L-Tiroxina 25 mcg. Marca: Apsen	5500	4000	3000	12500	Comprimido	0,16	2.000,00
43	Prednisona 5 mg. Marca: Vitamedic	4000	----	----	4000	Comprimido	0,17	680,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

Sandramara Matias Chaves
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG – Contratante

Prof. Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

no exercício da Reitoria /UFG

Alete Maria de Oliveira
Cont. Alete Maria de Oliveira

Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

José Mauricio dos Santos
Sr. José Mauricio dos Santos
Sócio Proprietário - Contratada